



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

4º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2023

Unidade de Nefrologia de Assis:

2023



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

4º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONTRATADA: UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS

GESTORA DO CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DO APORTE FINANCEIRO: Repasse Financeiro, referente a assistência complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem, referente ao pagamento do mês de outubro de 2.023.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde, Sra. **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, RG nº 17.380.608-9 e CPF nº 096.296.898-63; e de outro lado a **UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS S/C LTDA.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.165.497/0001-31, com sede na Rua Smith Vasconcelos, 1030 – na cidade de Assis, neste ato representada pelos seus Diretores, **Dr. CIRO TAVARES COSTA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 13,167,812-SP, e do CPF 037.657.118-70, e **Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD**, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 6.281.990, e do CPF 022.694.078-16, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, com sujeição a Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 116, em conformidade com os princípios norteadores do SUS, estabelecidas na Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, Lei Municipal nº 7.429, de 14 de setembro de 2023 e Decreto nº 9.204 de 14 de setembro de 2023 e demais normas legais pertinentes **RESOLVEM** celebrar o presente **4º Aporte Financeiro do Ano de 2.023**, referente ao pagamento do mês de outubro de 2.023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O presente Aporte Financeiro tem por objeto estabelecer repasse para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, referente ao pagamento do mês de outubro de 2.023, nos termos da portaria 1677, de 26 de outubro



de 2023.

Cumpre-nos salientar, que **todas as informações** prestadas através de planilhas com dados dos funcionários é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.1. VALOR A SER REPASSADO

Pelo correto e perfeito desempenho da CONTRATADA em cumprimento ao objeto do Contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, por este Aporte Financeiro, o valor de **R\$ 16.797,82 (dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais, e oitenta e dois centavos)**, em uma única parcela, referente ao pagamento do mês de outubro de 2023, a ser depositada no Banco /Cooperativa- 756, agência 5004, c/c 162.781-3, conforme Portaria 1.677 de 26 de outubro de 2023, dos técnicos de enfermagem relacionados na planilha anexa.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aporte financeiro onerarão as dotações da fichas 1688 - outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, fonte 5 – 10.302.0083.1760.0000.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nos termos do Contrato, do qual o presente aporte financeiro faz parte integrante, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas.

4. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste APORTE FINANCEIRO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aporte financeiro em 3




Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 09 de novembro de 2023.

Pela CONTRATANTE:


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:


Dr. CIRO TAVARES COSTA

Diretor


Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD

Diretor

Testemunhas:


Paulo Jose Del Chiaro

CPF N° 015.548.468-03


Almir Martines Moreno

CPF N° 058.431.878-29



NEFROLOGIA - PISO OUTUBRO

CBO	CNES	CPF	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO
Técnico de enfermagem	2707217	01554529832	FATIMA DE LOURDES CORREA	842,24
Técnico de enfermagem	2707217	08323531838	MARINEILA CAMARGO LIMA	842,24
Técnico de enfermagem	2707217	11072824892	MARLENE NUNES DE SOUZA	842,24
Técnico de enfermagem	2707217	13714213821	EDNEIA PEREIRA PRAINHA	1.016,68
Técnico de enfermagem	2707217	13824143828	SELMA BATISTA CORREA	842,24
Técnico de enfermagem	2707217	22629022838	JOSIELEM LEITE PERES	1.016,68
Técnico de enfermagem	2707217	27024189886	MARIELLE VASCONCELOS PINHEIRO DIAS	1.016,68
Técnico de enfermagem	2707217	29617494841	MICHELLE CRISTIANE ALVES	1.016,68
Técnico de enfermagem	2707217	30993836860	MEIRE CRISTINA SANTANA DONATO	1.016,68
Técnico de enfermagem	2707217	33084692866	EDERSON ALVES DOS SANTOS	1.016,68
Técnico de enfermagem	2707217	35649114803	CAMILA PIRES CAMARGO	1.016,68
Técnico de enfermagem	2707217	39265365862	ANA CLAUDIA ARANHA	1.016,68
Enfermeiro	2707217	39772897806	AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO	212,02
Técnico de enfermagem	2707217	42680270843	DESIREE MIRANDA RODRIGUES	1.016,68
Técnico de enfermagem	2707217	42771295873	AMANDA DA SILVA UMBELINO	1.016,68
Técnico de enfermagem	2707217	42790299897	MICHAEL JOSE FONSECA DOS SANTOS	1.016,68
Técnico de enfermagem	2707217	44346377890	EDUARDA DE OLIVEIRA	1.016,68
Técnico de enfermagem	2707217	44381901851	JENNIFER AMANDA HERRERA COSTA	1.016,68
				16.797,82

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2023 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1120-C.

§ 1º No mês de novembro, haverá o repasse de duas parcelas.

§ 2º Será disponibilizado em sistema do Ministério da Saúde, para cada ente federativo, informações sobre:

§ 4º No caso de estabelecimentos com gestão dupla, incumbirá à gestão municipal a apresentação dos dados respectivos, salvo disposição diversa contida em resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB competente.

§ 5º Para os fins do § 4º, a Resolução da CIB terá efeitos a partir do mês seguinte ao do seu protocolo na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde". (NR)

"Art. 1120-D.

§ 3º No prazo do inciso I do caput deste artigo, fica facultado aos entes federados solicitar à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a revisão justificada das informações relativas a meses anteriores.

§ 4º O resultado da solicitação prevista no § 3º será implementado até o final do mês subsequente ao da deliberação.

§ 5º Não servirá como fundamento para embasar a revisão de que trata o §3º eventual modificação de interpretações ou decisões no âmbito da Administração Pública ou do Judiciário, salvo houver efeitos retroativos". (NR)

"Art. 1120-I. Cabe à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde promover a operacionalização do repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem e deliberar acerca do que trata este Título". (NR)

Art. 2º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IXA da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, para a parcela do mês de outubro de 2023, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

SP	350090	ALTAIR	MUNICIPAL	8.352,29
SP	350100	ALTINOPOLIS	MUNICIPAL	25.868,83
SP	350110	ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	32.800,16
SP	350120	ALVARES FLORENCE	MUNICIPAL	22.317,13
SP	350130	ALVARES MACHADO	MUNICIPAL	61.047,69
SP	350140	ALVARO DE CARVALHO	MUNICIPAL	14.691,55
SP	350150	ALVINLANDIA	MUNICIPAL	9.760,76
SP	350160	AMERICANA	MUNICIPAL	3.502,74
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	MUNICIPAL	249.348,36
SP	350180	AMERICO DE CAMPOS	MUNICIPAL	15.323,78
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	210.669,63
SP	350200	ANALANDIA	MUNICIPAL	15.065,12
SP	350210	ANDRADINA	MUNICIPAL	102.590,87
SP	350220	ANGATUBA	MUNICIPAL	76.855,17
SP	350230	ANHEMBI	MUNICIPAL	19.521,01
SP	350240	ANHUMAS	MUNICIPAL	4.872,52
SP	350250	APARECIDA	MUNICIPAL	16.284,13
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	MUNICIPAL	9.157,56
SP	350270	APIAI	MUNICIPAL	147.711,52
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	60.858,34
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	186.282,18
SP	350290	ARACOIABA DA SERRA	MUNICIPAL	20.473,01
SP	350300	ARAMINA	MUNICIPAL	11.947,99
SP	350310	ARANDU	MUNICIPAL	33.281,92
SP	350315	ARAPEI	MUNICIPAL	28.200,38
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	488.338,46
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	167.855,83
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	30.321,70
SP	350350	AREIAS	MUNICIPAL	28.388,34
SP	350360	AREIOPOLIS	MUNICIPAL	32.940,30
SP	350370	ARIRANHA	MUNICIPAL	7.218,56
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	MUNICIPAL	9.717,04
SP	350390	ARUJA	MUNICIPAL	103.464,33
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	279.931,87
SP	350410	ATIBAIA	MUNICIPAL	124.502,97
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	32.629,90
SP	350430	AVAI	MUNICIPAL	12.300,71
SP	350440	AVANHANDAVA	MUNICIPAL	27.100,19
SP	350450	AVARE	MUNICIPAL	188.391,63
SP	350460	BADY BASSITT	MUNICIPAL	25.374,43
SP	350470	BALBINOS	MUNICIPAL	13.942,78
SP	350480	BALSAMO	MUNICIPAL	27.452,23
SP	350490	BANANAL	MUNICIPAL	79.351,38
SP	350500	BARAO DE ANTONINA	MUNICIPAL	1.218,25
SP	350510	BARBOSA	MUNICIPAL	5.501,34
SP	350520	BARIRI	MUNICIPAL	73.541,44
SP	350530	BARRA BONITA	MUNICIPAL	82.504,55
SP	350535	BARRA DO CHAPEU	MUNICIPAL	26.444,51
SP	350540	BARRA DO TURVO	MUNICIPAL	15.442,08
SP	350550	BARRETOS	MUNICIPAL	527.675,80
SP	350560	BARRINHA	MUNICIPAL	70.008,25
SP	350570	BARUERI	MUNICIPAL	14.669,36

